

Recurso 19.223/40.

(20-212-1)

1941

905/21.

A averbação do tempo de serviço prestado em trabalhos preliminares, de caráter provisório, executados pelas empresas a que se aplica o dec. nº ..... 20.465, de 1931, só poderá ser efetuada nas condições estabelecidas pelo art. 4º daquele decreto.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Rodrigues Moreno da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários do Rio Grande do Sul, que lhe negou averbação de tempo de serviço prestado à Empresa Construtora do Porto de Rio Grande;

CONSIDERANDO que o recurso é improcedente por isso que seria mister tivesse sido o recorrente aproveitado na constituição definitiva dos serviços;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941.

a)	Antonio Ferraz	Presidente, no impedimento do efetivo
a)	Marcos Carneiro de Mendonça	Relator

Fui presente- Procurador

Assinado em 10 / 4 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 217 1 / 1941.